

**DECRETO Nº 017/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026.**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024, DE 29 DE JULHO DE 2024, NA FORMA QUE INDICA.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 9º do art. 3º do Decreto Municipal nº 019/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 9º - As metas quanto a Aprovações, Reprovações e Abandonos serão publicadas no início de cada período de avaliação, e serão apuradas considerando como referência a média entre o índice final do exercício imediatamente anterior de toda rede de ensino com o índice de cada escola, conforme cada nível de ensino, quais sejam, infantil, fundamental e EJA.

a) Caso a média obtida de aprovação/reprovação fique inferior ao índice atingido pela escola, conforme nível de ensino, no exercício anterior, a meta desta unidade deverá tomar por referência o seu próprio índice atingido no ano anterior.

b) Caso a média obtida de abandono fique superior ao índice atingido pela escola, conforme nível de ensino, no exercício anterior, a meta desta unidade deverá tomar por referência o seu próprio índice atingido no ano anterior.”

**Art. 2º** Fica corrigido erro material constante da Tabela 2 do Anexo I do Decreto Municipal nº 019/2024, passando a constar a expressão “AVALIAÇÃO PROFISSIONAL” em substituição à expressão “AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO”.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA, em 18 de maio de 2026.**

**CÉLIA MARINHO ALBANO**  
PREFEITA MUNICIPAL DE CHOROZINHO